
EDITAL 2015

Dos Objetivos

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) gerencia os recursos anualmente destinados pela Comissão de Orçamento e Patrimônio para aperfeiçoamento da Rede de Biotérios da Universidade. A destinação desses recursos é decidida pela Comissão Assessora da Pró-Reitoria para assuntos de biotérios composta por membros designados pelo Pró-Reitor de Pesquisa. A Comissão destinará em 2015, R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) para demandas específicas provindas dos biotérios. Em função disso, a PRP estará recebendo até o dia **11/11/2015** as solicitações encaminhadas eletronicamente no Sistema Atena da Pró-Reitoria de Pesquisa (<https://uspdigital.usp.br/atenal/>). As solicitações devem atender as exigências especificadas a seguir:

1. Indicar a categoria do auxílio solicitado.

- Categoria **A**: auxílio de até R\$ 20.000,00, destinado a biotérios de porte pequeno, que atendem um número restrito de pesquisadores docentes da USP.
- Categoria **B**: auxílio de até R\$ 40.000,00, destinado a biotérios de porte médio, que atendem departamentos e/ou unidades (em relação ao uso de animais de experimentação) da USP.
- Categoria **C**: auxílio de até R\$ 150.000,00 destinados a biotérios de grande porte, em geral biotérios de criação, que atendem várias Unidades da USP (Rede de Biotérios).

2. Pré-cadastramento na PRP. Serão analisados pedidos de apoio a biotérios de qualquer porte. No entanto, somente poderão concorrer biotérios cadastrados (preenchimento completo das informações) no Sistema Atena da Pró-Reitoria de Pesquisa e no CONCEA (cadastro no CIUCA).

3. Orçamento pertinente. Serão aceitos pedidos para equipamento, infraestrutura ou obras civis, estas desde que já tenham sido aprovadas pelos órgão competentes e desde que haja projeto executivo ou ao menos projeto básico, independentemente da categoria de intervenção (vide Portaria GR n. 3.925/2008). São itens financiáveis:

Programa de Apoio a Biotérios Cadastrados na Pró-Reitoria de Pesquisa

aquisição de equipamentos, componentes e/ou peças de reposição, pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros com caráter eventual. Todos os itens financiáveis solicitados devem estar diretamente e exclusivamente relacionados com a **atividade-fim do biotério**. Não são permitidas despesas com a contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo e as de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da Unidade. Os recursos para aquisição de alimentos e insumos deverão ser solicitados ao Fundo de Aquisição de Alimentos e Insumos para Manutenção de Animais utilizados para Ensino e Pesquisa da COP. As demais despesas deverão ser de responsabilidade do solicitante/unidade proponente. Para contratação de serviços, deverá ser obedecida a legislação e as normas vigentes da USP.

Após análise técnica pela Comissão Assessora da PRP, que avaliará a relevância das melhorias previstas, as solicitações serão julgadas com base nas informações constantes do formulário sobre os seguintes aspectos dos pedidos:

- Serão **priorizadas** as solicitações para adequação dos biotérios às normas do CONCEA. No projeto deverá constar a justificativa de como a adequação estará atendendo à(s) norma(s) do CONCEA (cadastro no CIUCA).
- Situação atual e finalidade atual do biotério e relação benefício/custo das melhorias previstas;
- Produção dos grupos proponentes nos últimos 3 anos, expressa em número de trabalhos completos publicados, número de teses/dissertações que tenham resultado do uso do biotério.;
- Justificativa da solicitação em relação ao projeto de pesquisa do grupo proponente;
- Relação dos projetos de pesquisa (que envolvem o uso do biotério) com apoio de agências de fomento e/ou de empresas privadas;
- Impacto do apoio pleiteado e
- Orçamento geral detalhando os itens financiáveis solicitados.

O resultado será divulgado na segunda quinzena de novembro/2015. Os recursos serão transferidos para as Unidades beneficiadas sob responsabilidade do

solicitante zelar pela regular e tempestiva aplicação dos recursos repassados às Unidades. A Comissão assessora inspecionará a aplicação dos recursos no segundo semestre de 2016. Os resultados dessa inspeção servirão para avaliar futuras solicitações dos biotérios beneficiados.

Da Avaliação Final

Os coordenadores dos projetos contemplados, depois de finalizado o prazo de 12 meses para utilização dos recursos, deverão encaminhar para avaliação o relatório técnico final, acompanhado do registro da movimentação financeira dos recursos com a documentação comprobatória.

OBSERVAÇÃO: Para obras que se enquadrarem nas categorias “A”, “B” e “C”, conforme especificado no item 4 das “Normas de conduta de obras e serviços de engenharia da Universidade de São Paulo” (vide Portaria GR n. 3.925/2008), é necessário anexar arquivo (em pdf) contendo o projeto executivo ou o projeto básico, além da aprovação da Superintendência do Espaço Físico. No caso de intervenções que se enquadrem na categoria “D” (“Intervenções que não alterem as características originais do edifício, mas que apenas restabeleçam a qualidade inicial da construção”) é necessário anexar, além do projeto executivo ou projeto básico, a aprovação da realização da intervenção pelo Diretor da Unidade”.